



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0288/2016

A comunidade local exerce o dever que é do Estado, ou seja, ajuda ou faz por completo o serviço de zeladoria da praça pública que atualmente é inominada.

Por conta do empenho dos cidadãos para com o espaço público é direito dos mesmos que a praça tenha um nome que lhes agrada. O nome sugerido Bem-te-vi foi escolhido pelos próprios moradores do entorno da área designada neste Projeto de Lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2016, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.